

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 14-D/2001**

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 696/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 159, de 11 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

«No n.º 1.º, onde se lê «Outros sargentos, furriéis e subsargentos — 20 454\$» deve ler-se «Outros sargentos, furriéis e subsargentos — 20 506\$».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Julho de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-E/2001

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento Social, a Portaria n.º 667-A/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 151 (suplemento), de 2 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Imediatamente antes de cada uma das taxas fixadas em euros, onde se lê «•» deve ler-se «€».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Julho de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-F/2001

Segundo comunicação do Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 775/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê «pombos (torcaz-da-rocha e torcaz bravo),» deve ler-se «pombos (torcaz, da rocha e bravo),».

No quadro, na col. «Espécies cinegéticas», e na quarta col., onde se lê:

«Coelho-bravo — 7 de Outubro a 29 de Novembro de 2001 (3).

[. . .]

Raposa e saca-rabos — 3 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2002.

Javali — 7 de Outubro de 2001 a 17 de Fevereiro de 2002.»

deve ler-se:

«Coelho-bravo — —

[. . .]

Raposa e saca-rabos — 1 de Janeiro a 24 de Fevereiro de 2002.

Javali — 7 de Outubro de 2001 a 24 de Fevereiro de 2002.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-G/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 9 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa anexo, na parte relativa ao grupo de pessoal de informática, carreira de informática, onde se lê:

	Lugares a extinguir
«Consultor de informática	1
Coordenador técnico	1
Coordenador de projecto	1»

deve ler-se:

	Número de lugares
«Consultor de informática	1
Coordenador técnico	1
Coordenador de projecto	1»

Na parte relativa ao grupo de pessoal auxiliar, categoria de operador de comunicações, a nota (h) deve constar na col. «Lugares a extinguir», e não na col. «Nível».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-H/2001

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 628/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro n.º 4 do anexo v, onde se lê «2.º ciclo» deve ler-se «Ramos de Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete e Tuba — 2.º ciclo».

No quadro n.º 4 do anexo vi, onde se lê «2.º ciclo» deve ler-se «Ramo de Guitarra — 2.º ciclo».

No quadro n.º 4 do anexo vii, onde se lê «2.º ciclo» deve ler-se «Ramos de Contrabaixo, Viola, Violino e Violoncelo — 2.º ciclo».

No quadro n.º 4 do anexo viii, onde se lê «2.º ciclo» deve ler-se «Ramos de Piano e Piano de Acompanhamento — 2.º ciclo».

No quadro n.º 4 do anexo ix, onde se lê «2.º ciclo» deve ler-se «Ramos de Cravo e Flauta de Bisel — 2.º ciclo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-I/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 9 de Julho